PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adotamos como razões de decidir, o parecer jurídico retro, sendo assim declaramos o presente processo licitatório **ANULADO**.

É o nosso parecer.

Tangará/SC em 26/03/2018

PAULA A. TAFFAREL MOTTER

PREGOEIRA

CAMILA BRUNS

MEMBRO CPL

WILLIAN JOSÉ ZEN

MEMBRO CPL

R. h

Adoto como razões de decidir o r. parecer jurídico e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e declaro o presente processo licitatório **ANULADO.**

 Arquive-se.

Tangará/SC em 26/03/2018.

NADIR BAU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL